SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009949/2026-05**

Interessado: **VIVEK MANIKANTH DEVISETTY**

1. Trata-se de manifestação apresentada por Vivek Manikanth Devisetty, nacional da Índia, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06379_2026, lavrado em 29/10/2026, que aplicou multa de R$ 105,00 por excesso de permanência de 21 dias no território nacional.

2. O interessado informa que sua autorização de residência foi deferida, conforme processo nº 08228.029390/2026-94, em trâmite no sistema MigranteWeb, e apresenta comprovante de pagamento da multa aplicada.

3. Em consulta aos registros, verificou-se que a autorização de residência foi publicada no Diário Oficial da União em 13/10/2026. Considerando a concessão da autorização de residência e as providências adotadas pelo interessado para sua regularização migratória, entende-se cabível o acolhimento do pedido.

4. Diante do exposto, DEFIRO a defesa administrativa, determinando o CANCELAMENTO do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06379_2026 e da multa correspondente, no valor de R$ 105,00.

5. Considerando que a multa foi quitada por meio do boleto GRU nº 29413370106825267, esclarece-se que eventual restituição do valor deverá ser solicitada mediante formulário próprio, protocolado em uma unidade da Polícia Federal, ou por meio do endereço eletrônico:

6. https://www.gov.br/pt-br/servicos/requerer-restituicao-de-taxas-ou-multas-da-policia-federal

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/11/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149132874&crc=601C7379.
Código verificador: **149132874** e Código CRC: **601C7379**.